



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2020 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.005737/2020-16

Santo André-SP, 13 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 13/07/2020 18:40)

JANAINA GONCALVES

CHEFE (Titular)

1668033

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/07/2020** e o código de verificação:

874e5ecfb7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel
Divisão de Idiomas

Abertura de processo seletivo para Curso Presencial de Espanhol – CPE – Módulo Elementar II excepcionalmente por aulas remotas

A DIVISÃO DE IDIOMAS DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO PRESENCIAL DE ESPANHOL (CPE) – MÓDULO ELEMENTAR II – EXCEPCIONALMENTE POR AULAS REMOTAS.

1. DO CURSO E DO MÓDULO

1.1 O CURSO PRESENCIAL DE ESPANHOL – CPE – MÓDULO ELEMENTAR II (A1.2) – destina-se à qualificação de membros da comunidade acadêmica da UFABC para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua espanhola em nível elementar II.

1.1.1 O falante da língua em nível A1 é capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas, enunciados muito simples para satisfazer necessidades concretas; pode apresentar-se e apresentar outros, fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem; pode comunicar-se de modo simples se o interlocutor falar lenta e distintamente.

1.2 O Módulo Elementar II tem como objetivo capacitar os alunos para a comunicação em espanhol nesse nível linguístico, tendo em vista quatro habilidades, quais sejam, compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O Módulo contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula. Para a obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, conceito C.

2.2 Em função da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no contexto pandemia de Covid-19, as aulas do módulo serão realizadas excepcionalmente de forma remota,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel
Divisão de Idiomas

por meio de atividades síncronas e assíncronas; os alunos deverão dispor dos meios para participar remotamente das atividades, incluindo computador ou celular com aplicativo de videochamada instalado, conexão de internet, microfone e câmera.

2.3 A participação ativa dos estudantes nas atividades síncronas e assíncronas das aulas será contabilizada como componente do conceito final para fins de certificação pelo docente responsável;

2.3.1 Considera-se participação ativa, nas atividades síncronas, a presença e a interação nas reuniões virtuais e, nas atividades assíncronas, a entrega dos trabalhos solicitados nos prazos estabelecidos pelos docentes;

2.4 As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da coordenação do curso;

2.5 Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às datas de provas.

3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Será ofertada 1 (uma) turma de **20 (vinte) vagas** para candidatos presentes no Banco de Dados da Divisão de Idiomas em nível correspondente ao mínimo estabelecido para acompanhamento do módulo ofertado.

3.2 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Segundas e quartas das 10h00 às 12h00, aulas síncronas
	Sextas das 10h00 às 12h00, aulas assíncronas
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel
Divisão de Idiomas

JULHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

07 - Feriado da Independência

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

4.2 Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar, dentro do prazo estipulado no item 4.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/cpe2020q2elementar2>

4.3 O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

4.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel
Divisão de Idiomas

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo é composto por 2 (duas) fases de seleção, sendo os critérios da 1ª eliminatórios e os da 2ª fase, classificatórios.

5.2 São critérios eliminatórios:

1. Inscrever-se adequadamente conforme especificado neste Edital;
2. Estar presente no banco de dados da Divisão de Idiomas em espanhol em nível correspondente ao módulo ofertado;
3. Para discentes de graduação, ter coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2.

5.3 São critérios classificatórios:

1. Candidatos que declarem disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;
2. Candidatos concluintes do Curso Presencial de Espanhol – CPE – Elementar I em 2020;
3. Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento de julho de 2016 até janeiro de 2020;
4. Candidatos membros da comunidade acadêmica da UFABC;

4.1 Para fins de divisão deste edital serão consideradas 05 (cinco) categorias, enumeradas em ordem de prioridade do item 4.1.1 ao 4.1.5;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel
Divisão de Idiomas

- 4.1.1 Discentes regularmente matriculados na graduação da UFABC;
- 4.1.2 Discentes regularmente matriculados na pós-graduação da UFABC;
- 4.1.3 Estagiários, trabalhadores de empresas terceirizadas ou fundações e discentes regularmente matriculados na Extensão da UFABC;
- 4.1.4 Servidores técnico-administrativos;
- 4.1.5 Servidores docentes;
- 4.2 Cada uma das cinco categorias terá direito a vagas em proporções iguais sobre as vagas restantes após a classificação pelo critério do item 3, até o número total de vagas ofertadas neste edital, nas seguintes condições e ordem:
 - 4.2.1 Discentes regularmente matriculados na graduação da UFABC, na seguinte ordem:
 - 4.2.1.1 Em ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap;
 - 4.2.1.2 Em ordem decrescente de Coeficiente de Aproveitamento (CA);
 - 4.2.2 Discentes regularmente matriculados na pós-graduação da UFABC que não declarem deficiência, sendo uma (01) vaga reservada nesta condição, se houver vaga, em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: Somatória de (notas*créditos)/somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total). Tabela de valores:
 - A - 10
 - B - 8
 - C - 6
 - F(Reprovado) - 0
 - 4.2.3 Estagiários, trabalhadores de empresas terceirizadas ou fundações e discentes regularmente matriculados na Extensão da UFABC;
 - 4.2.3.1 Caso haja empate nesse critério, os candidatos serão classificados na seguinte ordem: estagiários, trabalhadores de empresas terceirizadas ou fundações e discentes regularmente matriculados na Extensão da UFABC;
 - 4.2.4 Servidores técnico-administrativos;
 - 4.2.4.1 Caso haja empate nesse critério, os candidatos serão classificados na seguinte ordem: Servidores técnicos administrativos em cargos de nível D; Servidores técnicos administrativos em cargos de nível E;
 - 4.2.5 Servidores docentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel
Divisão de Idiomas

4.2.5.1 Caso haja empate nesse critério, os candidatos serão classificados em ordem de tempo de serviço como docente na UFABC, do mais antigo para o mais recente;

4.2.6 Caso o número de vagas para divisão entre as 5 (cinco) categorias for inferior a 5 ou número ímpar, será considerada como prioridade a ordem disposta do item 4.1.1 a 4.1.5;

4.3 Ficam reservadas 2 (duas) vagas a mais em relação ao número de total de vagas para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PcD), desde que cumpridos os requisitos eliminatórios;

4.3.1 Em caso de número superior a 2 (dois) candidatos nessa condição, para fins de classificação, serão obedecidos os mesmos critérios de seleção do item 4.2;

4.3.2 O candidato às vagas PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação;

4.3.3 As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência (PcD) não serão revertidas para a ampla concorrência;

4.4 Em caso de empate em qualquer dos critérios acima, será selecionado o candidato com maior adequação ao perfil linguístico da oferta, de acordo com notas e classificações de nível no banco e dados.

6. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.1.1 O resultado parcial está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

6.2 Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.3 O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel
Divisão de Idiomas

6.4 Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, devendo responder o e-mail para confirmar sua participação, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.5 A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

6.6 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, no ato da matrícula, deverá enviar anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

6.7 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do professor ministrante.

7.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso ou, na ausência de coordenação nomeada, pela Divisão de Idiomas.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - Netel
Divisão de Idiomas

Período de inscrições	Até 12h00 de 17 de julho de 2020
Seleção dos candidatos	De 12h00 de 17 de julho de 2020 até 12h do dia 20 de julho de 2020
Publicação do resultado	Até 12h00 do dia 20 de julho de 2020
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 12h00 do dia 21 de julho de 2020
Análise dos recursos	De 12h do dia 21 de julho de 2020 até 12h do dia 22 de julho de 2020
Publicação do resultado final no site do NETEL	Até às 12h do dia 22 de julho de 2020
Publicação da lista de espera em ordem de classificação dos candidatos	A partir do dia 27 de julho de 2020

Santo André, 13 de julho de 2020

Janaina Gonçalves
Chefe da Divisão de Idiomas
Portaria da Reitoria nº 634, de 11 de julho de 2019